



REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO / 2 0 1 7

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Proporcionar aos jogadores da categoria de Futebol Veterano o intercâmbio sócio esportivo dentro do município de Pindoretama e exaltar a prática desportiva como instrumento de lazer e descontração aos finais de semana.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O presente Regulamento elaborado pelas equipes convidadas e filiadas a LIDEP – Liga Desportiva de Pindoretama participantes do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO / 2 0 1 7**, reconhecem o comando e a direção da Comissão Organizadora da competição que dirigirá este certame, observada todas às obrigações sejam: Administrativas, Executivas ou Judiciárias.

§ 1º - Compete a Comissão Organizadora e o Conselho Arbitral resolverem as dúvidas e suprir as omissões do presente Regulamento, por maioria de votos.

§ 2º - A Comissão Organizadora da competição tem a seguinte formação:

CARGO / FUNÇÃO	NOME
Presidente	Ademir Reinaldo da Silva
Vice-Presidente	Marcelo Rocha da Silva
Diretora Executiva	Bruna Holanda Silva
Coordenador do Campeonato	Cleuson Calixto da Silva
Diretor de Arbitragem	Jailson Albano da Silva
Assessor de Comunicação	Alisson Zedeque

§ 3º - Compete a Comissão Organizadora:

- Elaborar e aprovar juntamente com o Conselho Arbitral o presente Regulamento;
- Editar atos para complementar ou alterar o presente Regulamento;
- Organizar tabelas e calendários dos jogos;
- Designar os locais dos jogos;

- Escalar Autoridades;
- Receber, examinar e aprovar as súmulas dos jogos;
- Cumprir e fazer cumprir o presente instrumento regulador.

Art. 3° - A arbitragem desta competição ficará a cargo da própria Comissão Organizadora, a qual designará apenas um árbitro central e o mesário para cada jogo.

Parágrafo único - Havendo necessidade e acordo firmado entre as equipes participantes e a Comissão Organizadora qualquer partida poderá ser dirigida por um trio de árbitros.

Art. 4° - As equipes ao confirmarem a participação na competição, deverão apresentar devidamente assinado, o TERMO DE COMPROMISSO fornecido pela Comissão Organizadora, submetendo-se a partir de então cumprir todas as determinações contidas neste Regulamento.

§1° - Todas as equipes obrigam-se ao efetivo cumprimento do calendário, participando das partidas nas datas, locais e horários determinados na tabela.

§ 2° - As equipes que descumprirem este Regulamento serão sumariamente ELIMINADAS da competição, ficando sujeitas, ainda, a outras penalidades que poderão ser impostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III DA COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA

Art. 5° - O **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL VETERANO / 2 0 1 7**, terá início no dia 17 de junho de 2017.

Art. 6° - As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas em seus jogos. Não será aceito que 02 (dois) atletas atuem com o mesmo número nas camisas.

Art. 7° - No decorrer dos jogos serão aplicadas as regras oficiais da FIFA.

Art. 8° - As equipes serão pontuadas segundo os seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 00 (zero) ponto por derrota.

Art. 9° - Caso ocorra igualdade no número de pontos entre duas ou mais equipes na disputa de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor número de cartões vermelhos;
- b) Maior número de vitórias;

- c) Maior número de gols pró;
- d) Maior saldo de gols;
- e) Menor número de gols contra;
- f) Maior número de vitórias fora de casa;
- g) Confronto Direto (somente entre duas equipes).

Art. 10 – Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com descanso de 10 (dez) minutos.

§ 1º - Os jogos deste Campeonato terão que dar início às 15:45h (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

§ 2º - A equipe que provocar atraso propositadamente no início e reinício de jogo por motivo não justificável, será punida de acordo com a decisão tomada pela Junta Disciplinar Desportiva a qual tomará como base o relatório do árbitro da partida. As punições sendo em valores financeiros os mesmos serão repassadas para Comissão Organizadora que reverterá em prêmios aos finalistas.

§ 3º - As equipes terão uma tolerância de apenas 15 (quinze) minutos, para se apresentarem no campo de jogo para início da partida. Caso contrário e estando apenas uma equipe em campo a mesma será declarada vencedora por WO (com o escore de 1 X 0) o mesmo não valerá para contagem de gols pró e nem para efeito de artilharia. Salvo por motivo de força maior, conforme o artigo 13 deste Regulamento.

Art. 11 – A Comissão Organizadora terá total autoridade para transferir para outro Estádio ou Campo os jogos considerados de RISCO.

Art. 12 - O Campeonato 2017 será disputado da seguinte forma:

I - Na primeira fase denominada de Fase Classificatória, com a participação de 20 (vinte) equipes, que serão divididas em 05 (cinco) grupos com 04 (quatro) equipes, que jogarão no sistema de "ida" e "volta", num total de 06 jogos para cada equipe, classificando-se para fase seguinte as 03 (três) equipes primeiras colocadas em cada grupo, totalizando 15 (quinze) agremiações e a quarta equipe melhor pontuada completando as 16 (dezesesseis) equipes.

Os grupos da Fase Inicial ficam assim divididos:

GRUPO "A1"	GRUPO "B2"	GRUPO "C3"
PALMEIRAS DO RODIADOR	NOVO CEARÁ	NOVO MILLAN
AUDAX	GRÊMIO DO CORREIA	ARAMASTER
FLAMENGO DA CAPONGUINHA	PANAMARINHO	MANGUEIRAL
PINDOVOVÓ	NOVO PRATIÚS	BOCA JUNIOR

GRUPO "D4"	GRUPO "E5"
ALTO ALEGRE	CAPIM MASTER
ARAÇATUBA	ASSEEMA
NOVO SÃO PAULO	CEARAZINHO
SANTA FÉ - BARROÇÃO	TAPERA – CAPIM DE ROÇA

Parágrafo Único - Caso se verifique, ao final da Fase Classificatória, igualdade no índice técnico, ou seja, o mesmo número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate e de se conhecer as equipes classificadas, serão observados, pela ordem, os critérios do artigo 9º deste Regulamento.

II - Na segunda fase, denominada de Fase Oitavas de Finais, os jogos dar-se-ão por cruzamento da seguinte forma:

JOGO 1	1º Colocado do Grupo "A1"	X	3º Colocado do Grupo "B2"
JOGO 2	1º Colocado do Grupo "B2"	X	3º Colocado do Grupo "C3"
JOGO 3	1º Colocado do Grupo "C3"	X	3º Colocado do Grupo "D4"
JOGO 4	1º Colocado do Grupo "D4"	X	3º Colocado do Grupo "E5"
JOGO 5	1º Colocado do Grupo "E5"	X	3º Colocado do Grupo "A1"
JOGO 6	2º Colocado do Grupo "A1"	X	2º Colocado do Grupo "B2"
JOGO 7	2º Colocado do Grupo "C3"	X	2º Colocado do Grupo "D4"
JOGO 8	2º Colocado do Grupo "E5"	X	4º Melhor Colocado

§ 1º – Obedecendo ao índice técnico, em dois jogos no sistema de "ida e volta". As equipes que se classificarem em 1º Lugar em cada grupo jogarão a segunda partida em seu campo e terão a vantagem de jogar por dois resultados iguais.

§ 2º - No confronto entre as equipes que se classificarem em 2º Lugar terão as vantagens a que tiver melhor pontuação e no caso de empate serão observados os critérios do artigo 9º deste Regulamento. No Jogo 8 a vantagem será direta para a equipe 2ª Colocada "E5".

III – Na terceira fase, denominada de Fase Quartas de Finais, será disputada em 02 (duas) partidas entre os classificados da fase anterior, os jogos dar-se-ão por cruzamento da seguinte forma:

JOGO 9	VENCEDOR JOGO 1	X	VENCEDOR JOGO 3
JOGO 10	VENCEDOR JOGO 2	X	VENCEDOR JOGO 4
JOGO 11	VENCEDOR JOGO 5	X	VENCEDOR JOGO 7
JOGO 12	VENCEDOR JOGO 6	X	VENCEDOR JOGO 8

Parágrafo Único - Obedecendo ao índice técnico, em dois jogos no sistema de "ida e volta" que indicarão os semifinalistas. As equipes que alcançarem melhor índice técnico em toda Competição de cada grupo jogarão a segunda partida em seu campo e terão a vantagem de jogar por dois resultados iguais.

IV - Na quarta fase, denominada de Fase Semifinal, será disputada em 02 (duas) partidas entre os vencedores das partidas da Fase Quartas de Finais, os jogos dar-se-ão por cruzamento da seguinte forma:

JOGO 13	VENCEDOR JOGO 9	X	VENCEDOR JOGO 11
JOGO 14	VENCEDOR JOGO 10	X	VENCEDOR JOGO 12

Parágrafo Único - Obedecendo ao índice técnico, em dois jogos que indicarão as duas equipes finalistas. As equipes que alcançarem melhor índice técnico em toda Competição terão a vantagem de jogar por dois resultados iguais e os jogos acontecerão no Estádio Municipal de Pindoretama.

IV - Na quinta fase, denominada de Fase Final, será disputada em 01 (uma) partida entre os vencedores das partidas da Fase Semifinais, o jogo dar-se-á por cruzamento da seguinte forma:

JOGO 15	VENCEDOR JOGO 13	X	VENCEDOR JOGO 14
----------------	------------------	---	------------------

Parágrafo Único - Obedecendo ao índice técnico, em um único jogo que indicar as equipes CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ do Campeonato. Passado o tempo normal e o jogo termine empatado e para se conhecer o vencedor haverá cobranças de pênaltis alternados por equipes, sendo na primeira série 05 (cinco) cobranças e se persistir o empate cobrarão tantos quantos forem necessários até que se conheça o vencedor e o jogo acontecerá no Estádio Municipal de Pindoretama.

CAPÍTULO IV DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 13 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior (acidente com a delegação ou falecimento de um dos integrantes: jogador, diretor ou pessoas da comunidade de grande aceitação pela mesma), poderá ser adiada caso haja um comunicado antecipadamente à Comissão Coordenadora da Competição.

Art. 14 – Uma partida iniciada, só poderá ser INTERROMPIDA ou SUSPENSA pelo ÁRBITRO, que é a única autoridade para decidir em campo, caso ocorra o seguinte:

- a) Falta de Garantia;

- b) Campo de jogo impraticável ou perigoso;
- c) Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo.
- d) Falta de iluminação adequada.

Parágrafo único - Nos casos previstos acima, a partida poderá ser definitivamente suspensa se não cessarem os motivos que deram causa a interrupção, após 15 (quinze) minutos de espera.

Art. 15 - Se a EQUIPE que houver dado causa a suspensão da partida, era na ocasião à vencedora, será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0. O mesmo ocorre quando a partida estiver empatada. Caso a equipe seja perdedora, a sua adversária será vencedora prevalecendo o placar da ocasião da paralisação.

Parágrafo único – Dependendo do motivo da suspensão, a equipe infratora poderá ser punida com a perda do mando de campo de 01 (um) a 03 (três) jogos. No caso da perda do mando de campo, a Comissão Coordenadora é quem determina o local dos próximos jogos.

Art. 16 – Se a partida for suspensa por um dos casos previstos nas alíneas “b” e “d” do artigo 14 e o fato ocorreu antes dos 15 (quinze) minutos do segundo tempo ou por motivo fortuito, será integralmente jogada, em data, hora e local designado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Se a partida for suspensa por um dos casos previstos nas alíneas “b” e “d” do artigo 14 e o fato ocorreu após 15 (quinze) minutos do segundo tempo, a partida será mantida como realizada, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

§ 2º - Só poderá participar de nova partida, os atletas que tinham condição de jogo na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão, automática ou não, na data da nova partida prevalecendo à expulsão de atleta da partida anterior, sem direito a substituição.

Art. 17 – A equipe que não comparecer ao campo para disputar qualquer partida prevista na tabela oficial, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, será eliminada da competição e ainda suspensa por 01 (um) ano de qualquer evento promovido pela LIDEP e o pagamento de uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o referido recurso será destinado a premiação das equipes finalistas da próxima competição e os atletas inscritos pela equipe desistente também estarão suspensos por 01 (um) ano de qualquer evento promovido pela LIDEP.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DA VALIDADE DA PARTIDA

Art. 18 – A equipe que se julgar prejudicada com o resultado de uma partida que tenha participado, poderá impugnar a validade da mesma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da partida, independente ou não de ter manifestado em súmula a intenção do protesto. E para a Lavratura do Protesto, o mesmo deverá conter os seguintes documentos:

- a) Documento que instrua as razões do protesto;
- b) Relação de provas a serem produzidas;
- c) Recibo de pagamento da Taxa de Protesto, no valor equivalente de 50% do salário mínimo vigente no país, a mesma receberá de volta caso vença o protesto, caso contrário à referida importância será revertida para a premiação dos finalistas.

Art. 19 – A Comissão Organizadora receberá todos os documentos comprobatórios e encaminhará para Junta Disciplinar Desportiva do Campeonato, que dará ciência a parte contrária para comparecer a sessão de instrução e julgamento com o amplo de direito de defesa.

§ 1º - A parte protestada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após ser notificada pela Junta Disciplinar Desportiva da Competição, para apresentar defesa, sob pena de revelia.

§ 2º - A Junta Disciplinar Desportiva do presente Certame será composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, que será assim constituída:

EFETIVOS

1. Presidente: Sibeles Menezes;
2. Vice-Presidente: Nunes Moreira;
3. Membro: João Rafael;

SUPLENTES

1. Paulo Silas
2. Nailton Silva

§ 3º - A Junta Disciplinar Desportiva é a única e definitiva instância para julgar todos os protestos entre as equipes participantes e é o órgão superior para determinar qualquer punição para as equipes, atletas, dirigentes, árbitros e qualquer outro participante deste certame que infrinjam este Regulamento e as leis desportivas vigente no país.

§ 4º - As equipes participantes desta competição recorrendo à Justiça Comum serão desligadas automaticamente da competição e suspensa por 02 (dois) anos de qualquer evento promovido pela LIDEP, à referida punição é um ato da Junta Disciplinar Desportiva.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DE JOGO DO ATLETA

Art. 20 – As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas para as disputas desta Competição, conforme as seguintes condições:

I – Os atletas terão que ser regularizados na reunião semanal que acontecerá às terças-feiras que antecede a rodada seguinte;

II – O prazo de inscrição será até a última rodada que antecede a última partida da 1ª fase, passado esse prazo não poderá inscrever mais nenhum atleta;

III – As equipes poderão inscrever no máximo 02 (dois) atletas de 34 anos (1983) desde que sejam naturais de Pindoretama e os demais de 35 anos em diante (1984...) de qualquer cidade.

IV – A equipe poderá inscrever os goleiros de qualquer idade.

V – Os atletas terão que se apresentar ao delegado da partida até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida, os mesmos só registrarão presença na súmula de jogo após apresentar o documento original de inscrição caso contrário o atleta não poderá jogar.

VI – Os atletas no ato da inscrição precisam fornecer uma cópia COLORIDA de um documento oficial com foto e apresentá-lo originalmente ao mesário antes do início de cada jogo. No documento dos 02 (dois) atletas de 34 anos obrigatoriamente têm que constar na naturalidade ou no endereço do Cartório o nome Pindoretama/CE.

Art. 21 – O atleta que abandonar o campo de jogo em protesto ao árbitro ou outro fato que não seja justificável, acatando o pedido dos dirigentes ou torcedores, será suspenso da competição por 120 (cento e vinte) dias ou até mesmo por 01 (um) ano.

Art. 22 - O atleta inscrito por uma equipe não poderá tomar parte por outra, mesmo que sua equipe de origem tenha sido desclassificada ou eliminada.

Parágrafo único – O atleta que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe o mesmo estará automaticamente eliminado desta competição.

Art. 23 – O número de substituições será ilimitado e os atletas substituídos poderão voltar uma única vez, o mesmo terá que informar ao delegado da partida e dar ciência ao árbitro.

Art. 24 – A equipe que iniciar uma partida com menos de 11 (onze) atletas poderá completar esse número a qualquer momento do jogo, cientificarão ao árbitro.

Art. 25 – Nenhuma equipe poderá substituir atleta expulso de campo, o mesmo não poderá ficar no banco de reserva, nem fazer o seu retorno de atletas já substituídos. O atleta estando cumprindo suspensão seja automática ou não, for citado em súmula pelo árbitro o mesmo será julgado novamente.

Parágrafo único – O atleta participante deste campeonato não estará sujeito a Lei do Cartão Amarelo para efeito de suspensão.

CAPÍTULO VII DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 26 – Nenhuma partida da competição poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das equipes disputantes.

Art. 27 – A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, dando causa à suspensão em definitivo da partida ou a sua não realização, perderá os pontos para a equipe adversária e ainda ficará sujeita as penalidades da Comissão de Justiça e Disciplina.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

Art. 28 – O árbitro será autoridade máxima em campo, somente será substituído durante uma partida em caso de contusão ou doença repentina e o seu substituto será escolhido de comum acordo entre o delegado da partida e os presidentes as equipes disputantes. Não poderá deixar de continuar a partida. O mesmo ocorrerá quando for confirmada a ausência do árbitro, deverá haver acordo entre ambas as equipes e a partida terá que ser realizada.

Parágrafo único – Caso uma das equipes não queira entrar em comum acordo e a partida não venha a continuar ou a acontecer à equipe discordante será declarada perdedora pelo placar de 1 X 0 (um a zero). Esse parágrafo será complementado pelo artigo 15 deste Regulamento.

Art. 29 – A Taxa de Arbitragem durante a 1ª Fase será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e será paga ao mesário no intervalo do primeiro para o segundo tempo da partida.

CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

DAS EQUIPES

Art. 30 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar prevista neste Regulamento, as infrações serão processadas e julgadas, neste Regulamento, nos Atos Adicionais e no CBDF, seguindo-se sempre essa ordem hierárquica.

Art. 31 – A não observação das disposições previstas neste Regulamento, sujeitará o infrator a penalidades que serão aplicadas pela Comissão Organizadora, conforme o caso, independente das demais sanções de competência da Junta Disciplinar Desportiva:

- a) Advertência;
- b) Perda de pontos;
- c) Eliminação;
- d) Desligamento da competição;
- e) Suspensão;
- f) Multas.

Art. 32 – PERDERÃO OS PONTOS conquistados em campo de jogo, as equipes que incluírem em seus jogos, atletas que não estejam em condições legais de participar da partida ou atrasarem a apresentação em campo, num período superior a 15 (quinze) minutos após a hora marcada para seu início.

Art. 33 – Serão eliminadas da competição, as equipes que subornarem ou tentarem subornar a árbitros, árbitros assistentes, membros das Comissões: Organizadora e Justiça e Disciplina, delegados de partida, atletas, representantes de equipes, tendo sido o suborno DEVIDAMENTE COMPROVADO pela Comissão Organizadora.

DOS MEMBROS DA EQUIPE

Art. 34 – Será ELIMINADA a equipe que não garantir total segurança aos árbitros, árbitros assistentes, membros das Comissões: Organizadora e Justiça e Disciplina, delegados de partida, que no exercício de suas funções, forem agredidos por torcedores ou dirigentes de equipes.

§ 1º - Os agressores, além da ELIMINAÇÃO estarão passíveis de Processo Criminal de iniciativa da parte ofendida ou do Ministério Público.

§ 2º - Caso o agredido não tenha tido condições de identificar o(s) agressor(s) a Junta Disciplinar Desportiva deverá notificar os dirigentes das equipes para prestarem os devidos esclarecimentos, sob pena de serem responsabilizados pela agressão.

Art. 35 – Membros da equipe, que for mencionado na súmula do jogo pelo árbitro, depois de encerrada a partida, por prática de infração às Regras do Futebol ou ao Regulamento da competição, estarão sujeitos aos dispositivos do artigo 31 do presente Regulamento. Em caso de reincidência a punição será em dobro.

Parágrafo único – Dirigentes ou treinadores, citados na súmula do jogo após o encerramento do mesmo, pela prática de ofensas morais, calúnias, injúrias ou difamações ao árbitro, árbitros assistentes, delegado de partida ou membros das Comissões, serão apenados conforme determinam os artigos deste Regulamento a partir do Art. 36.

DOS ATLETAS

Art. 36 – Todo atleta expulso em uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe e sujeito ao julgamento da Junta Disciplinar Desportiva.

§ 1º - As expulsões de atletas serão punidas de forma progressiva, ou seja, na segunda expulsão pena mínima de 02 (duas) partidas, na terceira vez suspensão de 03 (três) partidas, caso seja expulso pela quarta vez estará sumariamente eliminado.

§ 2º - O atleta que comparecer a reunião das Comissões e durante a realização da mesma, tiver um comportamento que venha a criar qualquer tumulto ou que provoque a suspensão da mesma, o atleta será assim punido com 01 (uma) partida.

Art. 37 - Procedimento desleal ou inconveniente durante o jogo:

PENA: Suspensão de uma a duas partidas.

Art. 38 – Reclamar incisivamente com gestos ou palavras contra a decisão da arbitragem:

PENA: Suspensão de uma a três partidas.

Art. 39 – Desrespeitar com gestos ou palavras o árbitro, árbitros assistentes ou delegado da partida:

PENA: Suspensão de duas a quatro partidas.

Art. 40 – Ser expulso por jogada violenta:

PENA: Suspensão de duas a quatro partidas, na reincidência a pena será em dobro.

Art. 41 – Se a jogada resultar em lesão corporal no adversário:

PENA: Suspensão de duas a seis partidas, na reincidência a pena será em dobro.

Art. 42 – Caso a vítima venha hospitalizar-se:

PENA: Além da suspensão nas partidas, multa no valor dos custos com a vítima, nesse caso o multa será estipulada pela Comissão de Justiça e Disciplina.

Art. 43 – Hostilizar o adversário com palavras ou atitudes:

PENA: Suspensão de uma a três partidas.

Art. 44 – Praticar vias de fatos contra companheiros de sua própria equipe:

PENA: Suspensão de duas a quatro partidas.

Art. 45 – Se a agressão contra seu companheiro resultar em lesão corporal:

PENA: Suspensão de trinta a noventa dias. Observado também o artigo 42 do presente Regulamento.

Art. 46 – Desistir de disputar partidas iniciada, abandonar o campo de jogo sem ter sido substituído, demonstrar desinteresse nas jogadas ou impedir por qualquer meio a continuidade do jogo:

PENA: Suspensão de cento e vinte dias a um ano.

Art. 47 – Participar de tumulto dentro ou fora de campo:

PENA: Suspensão de três a seis partidas.

Art. 48 – A equipe que colocar em campo qualquer atleta sem a devida regularização junto à COMISSÃO ORGANIZADORA DA LIDEP ou punidos através de suspensão de jogos será penalizada da seguinte maneira:

PENA: Com a perda de 05 (cinco) pontos ganhos, na reincidência suspensão de um ano dos eventos promovidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DA LIDEP.

Art. 49 – O atleta que for expulso por reclamação ou por ter recebido o segundo cartão amarelo e sem ofender moralmente o árbitro cumpre pena de 01 (um) jogo de suspensão. Se ofender moralmente o árbitro será suspenso por 02 (dois) ou mais jogos, conforme julgamento da Junta Disciplinar Desportiva e a mesma basear-se-á pelo relatório da partida.

Art. 50 – O atleta que praticar agressão física contra ao árbitro, árbitros assistentes, delegado da partida ou membros das Comissões: Organizadora e Justiça e Disciplina, será ELIMINADO da competição e será ainda punido de acordo com o § 1º do artigo 34 deste Regulamento.

Art. 51 – O atleta só cumpre suspensão se for realizada a partida, enquanto sua equipe não jogar não cumpriu à suspensão.

Art. 52 – O atleta que for expulso por abandonar o campo de jogo para discutir com torcedores, bem como para ingerir bebida alcoólica no decorrer da partida ou por motivo inconveniente que prejudique o andamento da mesma e for citado em súmula pelo árbitro do jogo, será penalizado pela Comissão de Justiça e Disciplina.

CAPÍTULO X DAS PREMIAÇÕES

Art. 53 - A equipe campeã receberá a **TAÇA FRANCISCO DJACIR MARTINS DE LIMA** e a equipe vice-campeã receberá a **TAÇA**_____.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 – As equipes que sediarem jogos, além das demais medidas de ordem administrativa e técnica, indispensáveis a realização dos jogos e a normalidade da competição, competem:

I – Cumprir rigorosamente os horários e prazos estabelecidos;

II – Providenciar com antecedência, a marcação do campo de jogo, obedecendo rigorosamente o dispositivo da Regra I, e bem como à colocação das redes nas metas. O não cumprimento desse inciso implicará a não realização da partida e a equipe visitante será declarada vencedora pelo placar de 1 X 0 (um a zero);

III – Manter 02 (duas) bolas em condições de jogo, ficando as mesmas entregues ao Delegado da partida. A equipe visitante também deverá colocar 01 (uma) bola a disposição do jogo. Caso uma das equipes esconda uma das bolas e o fato for registrado em súmula a mesma será apenada com a perda de um ponto na tabela de classificação;

IV – Estar preparada para troca de uniforme, se as cores usadas causarem confusão ou prejudique o andamento da partida, o mesmo se aplica quando a partida for realizada em campo neutro a equipe detentora do mando deverá fazer a troca do uniforme.

Art. 55 – Fica criado o Conselho Arbitral da competição que será formado pelos membros da Comissão Organizadora e pelos representantes de cada uma das equipes participantes e somente por aprovação da maioria dos membros deste Conselho, poderão ser promovidas alterações no Regulamento da Competição.

Parágrafo único – O Conselho Arbitral poderá ser convocado a qualquer momento por ato do Presidente da Comissão Organizadora. A equipe será punida pela Comissão Organizadora caso não mande representantes para as reuniões, salvo motivos de força maior e justificado antecipadamente ao Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 56 – As equipes aprovarão e assinarão este Regulamento, declarando assim conhecê-lo.

Art. 57 - O presente Regulamento após sua aprovação pelo Conselho Arbitral passará a vigorar a partir da data do início da competição, tornando-se seu Instrumento Regulador e todos os participantes obrigam-se a cumprir e acatar integralmente, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Arbitral.

EQUIPES	REPRESENTANTES
ALTO ALEGRE	
ARAÇATUBA	
ARAMASTER	
ASSEEMA	
AUDAX	
BOCA JUNIOR	



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria do Desporto e Lazer



CAPIM MASTER	
CEARAZINHO	
FLAMENGO DA CAPONGUINHA	
GRÊMIO DO CORREIA	
MANGUEIRAL	
NOVO CEARÁ	
NOVO MILLAN	
NOVO PRATIÚS	
NOVO SÃO PAULO	
PALMEIRAS DO RODIADOR	
PANAMARINHO	
PINDOVOVÓ	
SANTA FÉ - BARROÇÃO	
TAPERA – CAPIM DE ROÇA	

Pindoretama/CE, 12 de junho de 2017.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

ADEMIR REINALDO DA SILVA
Presidente da LIDEP